



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 4435, DE 2024

Institui o Dia Nacional da Conscientização do Câncer Hereditário.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/24582.53545-22

**PROJETO DE LEI N° , DE 2024**

Institui o Dia Nacional da Conscientização do Câncer Hereditário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Conscientização do Câncer Hereditário, a ser celebrado, anualmente, no dia 22 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O câncer hereditário representa um importante desafio de saúde pública no Brasil e no mundo. Estudos indicam que, aproximadamente, 10% de todas as neoplasias têm origem em alterações genéticas herdadas, configurando síndromes de predisposição hereditária ao câncer. No triênio de 2023 a 2025, são esperados 704 mil novos diagnósticos de câncer no Brasil, excetuando-se o câncer de pele não melanoma, o que significa que cerca de 50 mil desses casos serão hereditários. Esses números revelam a gravidade da questão e a necessidade urgente de conscientizar a população e promover políticas voltadas para o diagnóstico precoce e o tratamento adequado dessa condição.



Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3827105667>



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/24582.53545-22

Pessoas com predisposição genética ao câncer possuem um risco até dez vezes maior de desenvolver a doença em comparação à população geral. Além disso, são frequentemente diagnosticadas em idades jovens e podem apresentar múltiplos tumores ao longo da vida. A detecção precoce dessas alterações genéticas é feita por meio de análises moleculares, como o sequenciamento de DNA, que, desde 2012, faz parte da cobertura obrigatória da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). No entanto, apesar de sua inclusão no Sistema Único de Saúde (SUS), a linha de cuidado que integra o aconselhamento genético e o teste molecular ainda se encontra em desenvolvimento, o que evidencia a necessidade de maior mobilização para ampliar o acesso a esses serviços.

O reconhecimento da predisposição hereditária ao câncer é fundamental não apenas para o tratamento eficaz dos pacientes, mas também para a implementação de estratégias preventivas que podem beneficiar toda a família. Medidas como mudanças no estilo de vida, rastreamento intensivo, quimioprevenção e cirurgias redutoras de risco são alternativas que podem reduzir significativamente a mortalidade associada ao câncer hereditário. A criação de um dia dedicado à conscientização sobre esse tema permitirá, portanto, que mais pessoas tenham acesso a informações relevantes, ampliando a compreensão dos riscos e incentivando o diagnóstico precoce.

Ainda que o câncer hereditário seja uma questão de grande importância, o conhecimento sobre essa condição na sociedade brasileira é limitado. A criação do Dia Nacional da Conscientização do Câncer Hereditário tem o objetivo de promover um diálogo entre a comunidade, os profissionais de saúde e as instituições, ampliando o alcance de campanhas educativas e esclarecendo a população sobre a importância do diagnóstico e do tratamento precoce. Além disso, busca-se integrar esforços na formulação de políticas



gx2024-09214

Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3827105667>



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

públicas que possam beneficiar milhares de famílias em todo o território nacional.

A escolha do dia 22 de novembro para essa celebração não é aleatória. Trata-se da data de fundação da Rede Brasileira de Câncer Hereditário (ReBrach), uma organização sem fins lucrativos comprometida com o avanço das pesquisas e ações relacionadas ao câncer hereditário no Brasil. O reconhecimento desta data reforça a importância da união de esforços entre a sociedade civil e o poder público para reduzir o impacto social do câncer e promover a saúde de forma abrangente e eficaz.

Por essas razões, esta proposição visa instituir o Dia Nacional da Conscientização do Câncer Hereditário, com o propósito de fomentar o conhecimento, estimular o diagnóstico precoce e mobilizar ações em prol de uma sociedade mais informada e consciente sobre os riscos e a prevenção do câncer hereditário.

Pedimos, portanto, o apoio dos nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO GIRÃO**



gx2024-09214

Assinado eletronicamente por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3827105667>